



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

LEI n°.1.006/2017 de 05 de setembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Instituto Municipal de Previdência

Unidade: 001 – Instituto Municipal de Previdência

Projeto/Atividade: 09.272.0308.2001–Manutenção do Instituto de Servidores de Cantagalo

Conta: 00021

Natureza: 3.1.90.05.00.00

Nome da natureza de despesa: Outros benefícios previdenciários do servidor ativo ou do militar

Fonte de recurso: 00040

Valor: R\$ 100.000,00

Natureza: 3.3.90.91.00.00

Nome da natureza de despesa: Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 00040

Valor: R\$ 30.000,00

Total: R\$130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizados cancelamento de dotação orçamentaria na seguinte conta:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Órgão: 01 – Instituto Municipal de Previdência

Unidade: 001 – Instituto Municipal de Previdência

Projeto/Atividade: 99.997.0308.9001- Constituição da Reserva de Contingência RPPS

Conta: 00110

Natureza: 3.1.90.11.00.00

Nome da natureza de despesa: Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 00040

Valor: R\$ 130.000,00

Total: R\$130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 05 de setembro de 2017.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal